

## **LEI n° 372**

Anula dispositivos da Lei n° 250, de 25 de maio de 1959, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam revogados os dispositivos da Lei n° 250, de 25 de maio de 1959, em seu art. 1°, letras “a” e “b”, respectivamente.

Art. 2° - Fica em pleno vigor o Decreto – Lei n° 66 de 30 de novembro de 1944.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de Maio de 1962.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal